

RESOLUÇÃO Nº 135/2025

Autoriza o CISVALE, a conveniar com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**, torna publica a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o CISVALE autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, para fins de que este possa fazer uso de serviços prestados quanto a consultas e procedimentos na área da saúde, previstos em normas do CISVALE, de acordo com fluxo de processos administrativos já em vigor.

Art. 2º Deverá ser cobrado uma taxa de 10%, à título de custos administrativos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, sobre o total mensal de produção.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de março de 2025.

Prefeito GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):